LEI Nº 5.281, DE 13 DE JUNHO DE 2014

"Dispõe sobre homenagem póstuma ao inesquecível campeão da copa do mundo de futebol em 1958, Capitão HIDERALDO LUIZ BELLINI, instalando-se na Praça Arthur Baiochi Neto, uma estátua do ilustre homenageado."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a instalar na Praça Arthur Baiochi Neto uma estátua do inesquecível itapirense, jogador de futebol e campeão da copa do mundo de 1958, na Suécia, Capitão HIDERALDO LUIZ BELLINI, em homenagem póstuma pelos seus feitos que engrandeceram e elevaram o nome da cidade de Itapira ao mais alto degrau da fama, com o famoso gesto ao receber a Taça Jules Rimet e erguê-la acima da cabeça.

Art. 2º) A homenagem a que alude o art. 1º realizar-se-á no dia 07 de junho de 2014, data comemorativa ao nascimento do eterno esportista itapirense, quando completaria 84 anos de vida, culminando com a inauguração da instalação da estátua do futebolista itapirense.

Art. 3º) Os recursos financeiros obtidos para esculpir a estátua do homenageado são provenientes de doações do Deputado Estadual José Antonio Barros Munhoz, do Prefeito Municipal José Natalino Paganini e Amigos.

Art. 4º) As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento Municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º) Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 13 de junho de 2014.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS